

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMDCA/CEE	2
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2023-ARP 018.2/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2023 - P.E.Nº15/2023	3

CHEFE DE GABINETE**RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 08/2023 – CMDCA/CEE**

Dispões sobre a apuração da votação da eleição para Conselheiro Tutelar, do dia 01 de outubro de 2023 e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Montes Altos-MA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Comissão Eleitoral Especial -CEE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da criança e do Adolescente (Conanda), da Lei Municipal nº 058 de 22 de outubro de 2021, atualizada pela Lei nº 080 de 10 de março de 2023 e do Edital 001/2023 – CMDCA e a Resolução nº 10.112, de 11 de julho de 2023 do TER/MA e a Comissão Eleitoral Especial - CEE.

RESOLVE:

Art. 01 Tornar público o local de apuração de votação da Eleição para Conselheiro Tutelara em 01 de outubro de 2023. 1º § O local determinado pelo CMDCA junto a CEE- Comissão Eleitoral Especial, é o Centro Administrativo, Localizado na Avenida Aristides de Sousa, s-n, Bairro Corcovado – Montes Altos-MA, em frente ao Clube MAEC, a começar, logo após o encerramento da votação. 2º § A apuração se dará em local fechado e reservado à Comissão Eleitoral, ao CMDCA, aos Candidatos, aos fiscais e à Polícia Militar.

Art. 02 Todas os atos e publicações deverão ser enviadas ao Ministério Público desta Comarca.

Art. 03

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Altos-MA, 29 de setembro de 2023. Carlos Jeandro da Cruz Rego Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: Skuud/O9JaRd

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023**

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, CNPJ: 10.349.959/0001-90. CONTRATADA: A. O. ALVES SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO-ME, CNPJ: 40.289.323/0001-61. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DIGITAIS E TRANSMISSÃO EM REDES SOCIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. VALOR DO CONTRATO: 13.950,00 (TREZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0001.2-002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: ART. 24, § II DA LEI 8.666/93. FORO: COMARCA DE MONTES ALTOS-MA. DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2023, REGINALDO LIMA ALVES – CPF Nº 645. ***.***-00. ALESSANDRO OLIVEIRA ALVES – CPF Nº 083. ***.***-02.

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: 8dqxzhfgdxj20230929210921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2023-ARP 018.2/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 001.2023-ARP 018.2/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA: C. M. DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 07.842.423/0001-06. OBJETO: aquisição de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA. DATA DO CONTRATO: 21/09/2023 - VIGÊNCIA: 31/12/2023. VALOR TOTAL: R\$ 169.195,00 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1000 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1004.2033– Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica; 10.302.0210.2038– Manutenção do Hospital Municipal; 10.301.0210.2032 – Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA – Prefeito Municipal. MONTES ALTOS - MA, 21 de setembro de 2023.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Código identificador: vhy26lmft8q20230929110903

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2023 - P.E.Nº15/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

O Município de Montes Altos/MA, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.759.104/0001-60, com sede na Avenida Fabrício Ferraz, nº. 192, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor José Garibaldi Ferraz de Souza II, portadora do RG nº. 40309095-4 SSP/MA e CPF nº. 852.899.063-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 061/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 009/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de medicamentos correlatos para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, anexo IV do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 22.140.414/0001-59

Endereço: Rua Monte Castelo - 69 - Jardim São Luís - Imperatriz - Maranhão

Responsável: Julimar Patricio Andrade Junior

RG: 88857800040 - MTE/MA CPF: 608.140.163-40

e-mail: alfamedjp@outlook.com

Medicamentos Hospitalares

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade		Valores Registrado em R\$	
				Unitário	Total		
1	Acebrofilina xarope 10mg		IMEC Frasco	500	4,25	2.125,00	
4	Água para injeção 10 ml		BIOLAB Ampola	6.000	0,31	1.860,00	
5	Brometo de ipratrópio gotas 20ml		A2F Frasco	400	1,27	508,00	
7	Bromoprida 10mg comprimido	SANTISA		Unidade	5000	0,24	1.200,00
8	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml (simples)				HIPOLABOR	Ampola 5000	
1,22	6.100,00						
9	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml				HIPOLABOR	Ampola	
3000	1,57	4.710,00					
13	Cetoprofeno 100 mg/ml injetável		PRATI Ampola	3000	3,07	9.210,00	
14	Cimetidina 150mg/ml 2ml injetável		EMS Ampola	3000	1,20	3.600,00	
23	Dipirona injetável 500mg/2ml	EMS	Ampola	10000	0,95	9.500,00	
26	Furosemida 20mg/ml 2ml injetável		PRATI Ampola	3000	1,31	3.930,00	
30	Glicose injetável 25% 10ml		PRATI Ampola	6000	0,33	1.980,00	
31	Glicose injetável 50% 10ml		PRATI Ampola	6000	0,52	3.120,00	
33	Hidrocortisona injetável 100mg	HIPOLABOR	Ampola	3000	2,20	6.600,00	
34	Hidrocortisona injetável 500mg	NEO	Ampola	3000	4,49	13.470,00	

35	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	NEO	Frasco	1000	1,50	1.500,00
36	Ibuprofeno comprimido 600mg	UNIÃO	Unidade	24.000	0,20	4.800,00
41	Loratadina xarope frasco 100ml	EMS	Unidade	1.500	2,30	3.450,00
42	Mebendazol 100mg Suspensão	EMS	Unidade	1000	1,29	1.290,00
43	Metildopa comprimido 250 mg	HIPOLABOR	Unidade	6.000	0,49	2.940,00
45	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	BOEHRINGER	Bisnaga	500	6,57	3.285,00
46	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	HYPOFARM	Bolsa	1000	4,47	4.470,00
47	Nausebron (ondasetrona) 2mg/2ml	HYPOFARM	Ampola	3000	2,07	6.210,00
48	Nausebron (ondasetrona) 2mg/4ml	FRESENIUS	Ampola	3000	2,00	6.000,00
49	Nifedipino 10 mg Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	20.000	0,05	1.000,00
51	Nimesulida Comprimido 100mg	HIPOLABO	Unidade	30.000	0,07	2.100,00
52	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	HIPOLABO	Frasco	2000	1,24	2.480,00
53	Óleo mineral 100% 100ml	SANDOZ	Unidade	1000	3,30	3.300,00
54	Omeprazol 40mg injetável	SAMTEC	Ampola	1500	5,57	8.355,00
55	Omeprazol comprimido 40mg	ALTHAIA	Unidade	30.000	0,06	1.800,00
56	Penicilina 1.200.000u injetável	ALTHAIA	Ampola	2500	4,47	11.175,00
58	Prometazina injetável 50mg/2ml	LEGRAND	Ampola	1000	2,00	2.000,00
62	Soro fisiológico 0,9% 500ml	UNIAO	Frasco	3000	7,00	21.000,00
64	Soro glicosado 500ml	GERMED	Frasco	1500	4,20	6.300,00
65	Soro ringer com lactato 500ml	HIPOLABOR	Unidade	2000	6,50	13.000,00
71	Transamim 50mg/ml injetável	GEOLAB	Ampola	1000	3,20	3.200,00

Valor Total (R\$) 177.568,00

Medicamentos Hospitalares Port 344/98 (Controlados)

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade		Valores Registrado em R\$	
				Unitário	Total		
74	Ácido valpróico 500 mg comprimido	BOEHRINGER	Unidade	5.000	0,80	4.000,00	
75	Ácido valpróico 50mg / ml 100ml xarope	NOVA	Frasco	300	6,00	1.800,00	
76	Clonazepan 2 mg comprimido	CRISTÁLIA	Unidade	10.000	0,05	500,00	
77	Clonazepan 2,5 mg/ml solução oral 20ml	CRISTÁLIA	Frasco	300	3,00	900,00	
81	Diazepan 10 mg comprimido	PRATI	Unidade	10.000	0,07	700,00	
83	Fenobarbital 100 mg comprimido	EMS	Unidade	15.000	0,19	2.850,00	
84	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	PRATI	Frasco	500	4,50	2.250,00	
85	Haloperidol 1 mg comprimido	PRATI	Unidade	5.000	0,19	950,00	
86	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20ml	PRATI	Frasco	500	4,30	2.150,00	
87	Haloperidol 5 mg comprimido	NEO	Unidade	10.000	0,20	2.000,00	
88	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1ml injetável	PRATI	Frasco	500	2,37	1.185,00	
89	Olanzapina 10 mg comprimido	BELFAR	Unidade	5.000	0,50	2.500,00	
90	Olanzapina 5 mg comprimido	GERMED	Unidade	5.000	0,34	1.700,00	
92	Quetiapina 200 mg comprimido	ACHE	Unidade	500	1,00	500,00	
93	Quetiapina 50 mg comprimido	PRATI	Unidade	5.000	1,80	9.000,00	
94	Risperidona 1 mg comprimido	PHARLAB	Unidade	3.000	0,11	330,00	
95	Risperidona 2 mg comprimido	HIPOLABOR	Unidade	10.000	0,10	1.000,00	
96	Risperidona 3 mg comprimido	PRATI	Unidade	3.000	0,14	420,00	
Valor Total (R\$) 34.735,00							

Medicamentos Da Farmácia Básica

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade	Valores Registrado em R\$
------	------------------------	-------	---------	------------	---------------------------

			Unitário	Total			
97	Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg		PRATI	Comprimido	30.000	0,03	900,00
98	Ácido fólico comprimido 5 mg	PRATI	Comprimido	50.000	0,07		3.500,00
99	Albendazol comprimido 400 mg		PRATI	Comprimido	20.000	0,24	4.800,00
102	Amoxicilina pó para suspensão 60ml	AIRELA	Frasco	5.000	2,58		12.900,00
103	Ampicilina 50mg/ml Suspensão 60ml	COSMED	Frasco	1.200	3,19		3.828,00
104	Ampicilina comprimido 500mg	COSMED	Comprimido	10000	0,24		2.400,00
105	Atenolol comprimido 100mg	EUROFARMA	Comprimido	20.000	0,08		1.600,00
106	Atenolol comprimido 25 mg	EUROFARMA	Comprimido	30.000	0,04		1.200,00
107	Atenolol comprimido 50 mg	ADIUM	Comprimido	30.000	0,04		1.200,00
108	Azitromicina 600mg suspensão	EUROFARMA	Frasco	2.000	5,60		11.200,00
110	Bensilato de anlodipino comprimido 5mg		HIPOLABOR	Comprimido	20.000		0,03 600,00
113	Besilato de anlodipino comprimido 10 mg		GLAXOSMITHKLINE	Comprimido	20.000	0,04	800,00
114	Captopril 25 mg comprimido	BOEHRINGER	Comprimido	60.000	0,02		1.200,00
115	Cefalexina sódica comprimido 500mg	EMS	Comprimido	40.000	0,31		12.400,00
117	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	EMS	Comprimido	10.000	0,20		2.000,00
118	Cloridrato de ambroxol xarope 15mg 100 ml	PFIZER	Frasco	2.000	2,20		4.400,00
119	Cloridrato de ambroxol xarope 30mg 100 ml	EMS	Frasco	2.000	1,60		3.200,00
120	Cloridrato de metoclopramida gotas 4mg 10ml	GLAXO	Frasco	2.000	2,00		4.000,00
121	Cloridrato de tiamina comprimido 300 mg		JP	Comprimido	20.000	0,18	3.600,00
123	Dexametasona 10mg creme	INFAN	Tubo	2.000	1,50		3.000,00
124	Dipirona 500 mg comprimido	GERMED	Comprimido	40.000	0,11		4.400,00
126	Enalapril (maleato) comprimido 10 mg	ACHE	Comprimido	30.000	0,04		1.200,00
127	Enalapril (maleato) comprimido 20 mg	PRATI	Comprimido	30.000	0,06		1.800,00
128	Fluconazol comprimido 150 mg	COSMED	Comprimido	10.000	0,30		3.000,00

129	Furosemida comprimido 40 mg RANBAXY	Comprimido	25.000	0,05	1.250,00	
133	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	TORRENT	Frasco	2.000	1,13	2.260,00
134	Loratadina xarope frasco 100ml EMS	Frasco	2.000	2,13	4.260,00	
136	Losartana comprimido 50 mg	ACHÉ	Comprimido	80.000	0,05	4.000,00
137	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	ACHÉ	Comprimido	10.000	0,06	600,00
138	Maleato de dexclorfeniramina Suspensão2mg/5ml	EMS	Frasco	1.500	1,50	2.250,00
139	Metformina comprimido 500 mg	EMS	Comprimido	15.000	0,09	1.350,00
141	Metildopa comprimido 250 mg CRISTALIA	Comprimido	10.000	0,35	3.500,00	
142	Metildopa comprimido 500 mg VITAMEDIC	Comprimido	10.000	0,55	5.500,00	
143	Metronidazol comprimido 250 mg	PRATI	Comprimido	10.000	0,11	1.100,00
144	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g bisnaga 50g NATULAB	Tubo	1.200	7,50	9.000,00	
145	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada 10g IFAL	Tubo	1.200	2,73	3.276,00	
146	Nimesulida 50mg/ml	EMS	Frasco	2.000	1,50	3.000,00
147	Nimesulida comprimido 100mg MEDIERVAS	Comprimido	30.000	0,07	2.100,00	
148	Nistatina 100.000 ul/ml suspensão 30ml	VITAMEDIC	Frasco	1.200	4,00	4.800,00
149	Nistatina creme vaginal 60g	CRISTALIA	Tubo	1.000	3,50	3.500,00
150	Nitrato de miconazol creme vaginal 20 mg/g 80g	NEO	Tubo	1.200	5,00	6.000,00
151	Omeprazol cápsula 20 mg	BLAU	Cápsula	30.000	0,07	2.100,00
153	Paracetamol comprimido 750 mg	NEO	Comprimido	25.000	0,11	2.750,00
154	Paracetamol gotas 10ml	NEO	Frasco	3.000	0,80	2.400,00
157	Propranolol comprimido 40 mg VITAMEDIC	Comprimido	50.000	0,03	1.500,00	
158	Sinvastatina comprimido 20 mg CIMED	Comprimido	20.000	0,08	1.600,00	
159	Sinvastatina comprimido 40 mg BELFAR	Comprimido	10.000	0,11	1.100,00	
160	Soro fisiológico 100ml	FARMACE	Frasco	1.500	4,00	6.000,00

161	Soro fisiológico 250ml	EMS	Frasco	1.500	6,00	9.000,00
164	Sulfametoxazol + trimetopina comprimido 400 mg+80 mg		PRATI	Comprimido		
	15.000	0,14			2.100,00	
165	Sulfametoxazol+trim.Suspensão200+40/5ml	EMS	Frasco	1.000	5,00	5.000,00
167	Sulfato ferroso Suspensão125mg 30ml	NEO	Frasco	2000	0,71	1.420,00

Valor Total (R\$) 181.844,00

Material Hospitalar

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade		Valores Registrado em R\$		
				Unitário	Total			
168	Abaixador de língua em madeira		Pacote c/ 100 unidades			DESCARPAC	Pacote	
400	4,50		1.800,00					
169	Agulha desc.13x4,5 c/100	PROCARE	Caixa	300	7,50	2.250,00		
170	Agulha desc.20x5,5 c/100	MEDIX	Caixa	150	7,50	1.125,00		
175	Álcool 70% gel 500g	BECTON	Frasco	420	4,00	1.680,00		
176	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	ITAJA	Rolo	500	8,00	4.000,00		
183	Atadura de crepe 15cm 9f c/12	POLARFIX	Pacote	800	4,50	3.600,00		
184	Atadura de crepe 20cm 9f c/12	POLARFIX	Pacote	800	5,50	4.400,00		
185	Avental descartável		Pacote c/ 10	POLARFIX	Pacote	300	8,81	2.643,00
186	Bolsa de colostomia 30mm c/10	LETICIA	Pacote	200	3,97	794,00		
187	Bolsa de colostomia recortável active life 19 a 64 mm drenável sistema de 1 peça.	POLYMED	Unidade	200	6,07	1.214,00		
188	Campo operatório 45x50 c/50	POLYMED	Pacote	150	24,77	3.715,50		
189	Cateter intravenoso jelco nº16	MEDIX	Unidade	3000	0,60	1.800,00		
190	Cateter intravenoso jelco nº18	INJEX	Unidade	3000	0,60	1.800,00		
191	Cateter intravenoso jelco nº20	INJEX	Unidade	4000	0,50	2.000,00		
193	Cateter intravenoso jelco nº24	BIOBASE	Unidade	5.000	0,50	2.500,00		

194	Clorexidina 0,5% 1l	SHALON	Frasco	120	10,87	1.304,40
196	Coletor de fezes / urina 50ml	SHALON	Unidade	5.000	0,20	1.000,00
197	Coletor de urina sistema fechado 2l	SHALON	Unidade	500	3,01	1.505,00
198	Coletor para perfurocortantes 13 l	SHALON	Unidade	500	3,84	1.920,00
199	Coletor para perfurocortantes 20 l	WILTEX	Unidade	500	5,37	2.685,00
204	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	AMERICAN	Unidade			
400	6,43					2.572,00
208	Fios cat gut simples 0.0 c/agulha	AD PELE	Caixa	36	52,08	1.874,88
215	Fita adesiva hospitalar 19mm/50m	MISSNER	Unidade	500	2,74	1.370,00
216	Fita para autoclave 19mm x 30m	MASTERFIX	Unidade	500	2,87	1.435,00
217	Fixador citológico spray 100ml	MAXICOR	Unidade	100	9,00	900,00
222	Fraldas geriátricas tamanho g pacotes com 8 unidades	ROMED	Unidade			400
6,10	2.440,00					
223	Fraldas geriátricas tamanho m pacote com 8 unidades	PROTEC	Pacote	400	8,83	3.532,00
225	Garrote adulto para procedimentos	DESCARPAC	Pacote	50	12,69	634,50
226	Gaze tipo queijo 91x91 9f	MEDIX	Pacote	360	12,21	4.395,60
227	Gel condutor embalagem com 5l	PRECISION	Galão	50	16,03	801,50
228	Glicosímetro com monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600	DESCARPAC	Unidade	120	12,59	1.510,80
229	Iodopovidona degermante frascos 1l	MEDIX	Frasco	260	40,00	10.400,00
231	Kit preventivo completo g	DESCARPAC	Kit	600	1,97	1.182,00
232	Kit preventivo completo m	DESCARPAC	Kit	1200	1,84	2.208,00
234	Lâmina de bisturi tamanho 15 caixa c 100	SOLIDOR	Caixa	36	16,81	605,16
235	Lâmina de bisturi tamanho 24 caixa c 100	INJEX	Caixa	48	16,99	815,52
236	Lancetas de segurança 28g descartáveis para punção digital. C/100	INJEX	Caixa			
300	9,57					2.871,00

237	Luva cirúrgica 7.0 pares DESCARPAC	Par	2.000	0,95	1.900,00		
238	Luva cirúrgica 7.5 pares DESCARPAC	Par	3000	0,95	2.850,00		
239	Luva cirúrgica 8.0 pares DESCARPAC	Unidade		2000	0,95	1.900,00	
240	Luva de procedimentos tamanho. PP	DESCARPAC	Caixa	300	8,42	2.526,00	
241	Luvas de procedimentos tamanho. G.	Caixa com 100	Unidade	BIOBASE		Caixa	
200	8,42	1.684,00					
242	Luvas de procedimentos tamanho. M.	Caixa com 100	Unidade	MEDIX	Caixa	500	
8,42	4.210,00						
243	Luvas de procedimentos tamanho. P.	Caixa com 100	Unidade	MEDSONDA		Caixa	
500	8,42	4.210,00					
249	Porta lâmina c/3 (borel) MEDIX	Unidade	3000	0,56	1.680,00		
250	Sacos de lixo hospitalar branco 60 litros	NATHY	Unidade		1000	0,37	370,00
251	Sacos de lixo plásticos preto 60 litros	NATHY	Unidade		1.000	0,37	370,00
252	Scalp n 27	BECTON	Unidade	5000	0,15	750,00	
253	Scalp n°19	ITAJA	Unidade	5000	0,15	750,00	
254	Scalp n°23	MULTILAB	Unidade	20.000	0,15	3.000,00	
255	Scalp n°25	NATHY	Unidade	20.000	0,15	3.000,00	
256	Seringa 10ml c/agulha	POLARFIX	Unidade	20000	0,19	3.800,00	
257	Seringa 20ml c/agulha	POLARFIX	Unidade	15000	0,25	3.750,00	
259	Seringa 5ml c/agulha	ANDREONI	Unidade	20000	0,15	3.000,00	
261	Seringas 1ml com agulha	POLARFIX	Unidade		15.000	0,14	2.100,00
262	Seringas 20ml sem agulha	POLARFIX	Unidade		10.000	0,23	2.300,00
263	Seringas 3ml sem agulha	LETICIA	Unidade		10.000	0,12	1.200,00
264	Seringas 5ml sem agulha	POLYMED	Unidade		15.000	0,12	1.800,00
267	Sonda foley n 14 2vias c/10	INJEX	Caixa	40	18,46	738,40	
268	Sonda uretral n 10 c/10	INJEX	Pacote	100	5,39	539,00	
269	Sonda uretral n 12 c/10	DESCARPAC	Unidade	200	5,50	1.100,00	
270	Termômetro clinico digital	BIOBASE	Unidade	100	6,72	672,00	
271	Tiras para glicosímetro	Caixa c/ 50	SHALON	Caixa	300	17,06	5.118,00

272 Touca descartável pacotes c/100 unidades SHALON Pacote 300 5,27
1.581,00

Valor Total (R\$) 140.182,26

Medicamentos Controlados

Item	Descrição dos produtos	Marca	Unidade	Quantidade		Valores Registrado em R\$	
				Unitário	Total		
273 800,00	Carbonato de lítio 300 mg Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	5.000	0,16		
274	Escitalopram 10 mg Comprimido	BIOLAB	Unidade	5.000	0,22	1.100,00	
275	Escitalopram gotas	HIPOLABOR	Frasco 30	25,03		750,90	
276	Fluoxetina gotas	GERMED	Frasco 50	1,84		92,00	
279 8.709,00	Levetiracetam solução oral 100 ml	HIPOLABOR	Unidade	300		29,03	
280 3.200,00	Levomepromazina 100 mg Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	5.000		0,64	
281 1.150,00	Metilfenidato 10 mg Comprimido	GERMED	Unidade	5.000		0,23	
282	Mirtazapina 15 mg Comprimido	NEO	Unidade	2.000	0,94	1.880,00	
283	Paroxetina 15 mg Comprimido	EMS	Unidade	1.000	0,25	250,00	
284	Paroxetina 20 mg Comprimido	EMS	Unidade	5.000	0,25	1.250,00	
285	Paroxetina 25 mg Comprimido	CRISTALIA	Unidade	1.000	0,29	290,00	
288 0,55 1.650,00	Tramadol + paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido	TEUTO	Unidade	3.000			
290	Zolpidem 5 mg Comprimido	HIPOLABOR	Unidade	1.000	0,50	500,00	

Valor Total (R\$) 21.621,90

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal Saúde.

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

Quantitativo por órgão participante

Medicamentos Hospitalares

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
1	Acebrofilina xarope 10mg	Frasco	500
2	Água para injeção 10 ml	Ampola	6.000
3	Brometo de ipratrópio gotas 20ml	Frasco	400
4	Bromoprida 10mg comprimido	Unidade	5000
5	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml (simples)	Ampola	5000
6	Butilbrometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml	Ampola	3000
7	Cetoprofeno 100 mg/ml injetável	Ampola	3000
8	Cimetidina 150mg/ml 2ml injetável	Ampola	3000
9	Dipirona injetável 500mg/2ml	Ampola	10000
10	Furosemida 20mg/ml 2ml injetável	Ampola	3000
11	Glicose injetável 25% 10ml	Ampola	6000
12	Glicose injetável 50% 10ml	Ampola	6000
13	Hidrocortisona injetável 100mg	Ampola	3000
14	Hidrocortisona injetável 500mg	Ampola	3000
15	Hidróxido de alumínio suspensão 61,5 mg/ml	Frasco	1000
16	Ibuprofeno comprimido 600mg	Unidade	24.000
17	Loratadina xarope frasco 100ml	Unidade	1.500
18	Mebendazol 100mg Suspensão	Unidade	1000
19	Metildopa comprimido 250 mg	Unidade	6.000

20	Metronidazol creme vaginal bisnaga c/ 50g	Bisnaga	500
21	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml	Bolsa	1000
22	Nausebron (ondasetrona) 2mg/2ml	Ampola	3000
23	Nausebron (ondasetrona) 2mg/4ml	Ampola	3000
24	Nifedipino 10 mg Comprimido	Unidade	20.000
25	Nimesulida Comprimido 100mg	Unidade	30.000
26	Nimesulida gotas 50mg/ml 15 ml	Frasco	2000
27	Óleo mineral 100% 100ml	Unidade	1000
28	Omeprazol 40mg injetável	Ampola	1500
29	Omeprazol comprimido 40mg	Unidade	30.000
30	Penicilina 1.200.000u injetável	Ampola	2500
31	Prometazina injetável 50mg/2ml	Ampola	1000
32	Soro fisiológico 0,9% 500ml	Frasco	3000
33	Soro glicosado 500ml	Frasco	1500
34	Soro ringer com lactato 500ml	Unidade	2000
35	Transamim 50mg/ml injetável	Ampola	1000

Medicamentos Hospitalares Port 344/98 (Controlados)

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
36	Ácido valpróico 500 mg comprimido	Unidade	5.000
37	Ácido valpróico 50mg / ml 100ml xarope	Frasco	300
38	Clonazepan 2 mg comprimido	Unidade	10.000
39	Clonazepan 2,5 mg/ml solução oral 20ml	Frasco	300
40	Diazepan 10 mg comprimido	Unidade	10.000

41	Fenobarbital 100 mg comprimido	Unidade	15.000
42	Fenobarbital 40mg/ml solução oral 20ml	Frasco	500
43	Haloperidol 1 mg comprimido	Unidade	5.000
44	Haloperidol 2 mg/ml solução oral 20ml	Frasco	500
45	Haloperidol 5 mg comprimido	Unidade	10.000
46	Haloperidol 5 mg/ml Ampola 1ml injetável	Frasco	500
47	Olanzapina 10 mg comprimido	Unidade	5.000
48	Olanzapina 5 mg comprimido	Unidade	5.000
49	Quetiapina 200 mg comprimido	Unidade	500
50	Quetiapina 50 mg comprimido	Unidade	5.000
51	Risperidona 1 mg comprimido	Unidade	3.000
52	Risperidona 2 mg comprimido	Unidade	10.000
53	Risperidona 3 mg comprimido	Unidade	3.000

Medicamentos Da Farmácia Básica

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
54	Ácido acetilsalicílico comprimido 100mg	Comprimido	30.000
55	Ácido fólico comprimido 5 mg	Comprimido	50.000
56	Albendazol comprimido 400 mg	Comprimido	20.000
57	Amoxicilina pó para suspensão 60ml	Frasco	5.000
58	Ampicilina 50mg/ml Suspensão 60ml	Frasco	1.200
59	Ampicilina comprimido 500mg	Comprimido	10000
60	Atenolol comprimido 100mg	Comprimido	20.000
61	Atenolol comprimido 25 mg	Comprimido	30.000
62	Atenolol comprimido 50 mg	Comprimido	30.000

63	Azitromicina 600mg suspensão Frasco	2.000		
64	Bensilato de anlodipino comprimido 5mg	Comprimido	20.000	
65	Besilato de anlodipino comprimido 10 mg	Comprimido	20.000	
66	Captopril 25 mg comprimido	Comprimido	60.000	
67	Cefalexina sódica comprimido 500mg	Comprimido	40.000	
68	Ciprofloxacino 500 mg comprimido	Comprimido	10.000	
69	Cloridrato de ambroxol xarope 15mg 100 ml	Frasco	2.000	
70	Cloridrato de ambroxol xarope 30mg 100 ml	Frasco	2.000	
71	Cloridrato de metoclopramida gotas 4mg 10ml	Frasco	2.000	
72	Cloridrato de tiamina comprimido 300 mg	Comprimido	20.000	
73	Dexametasona 10mg creme	Tubo	2.000	
74	Dipirona 500 mg comprimido	Comprimido	40.000	
75	Enalapril (maleato) comprimido 10 mg	Comprimido	30.000	
76	Enalapril (maleato) comprimido 20 mg	Comprimido	30.000	
77	Fluconazol comprimido 150 mg	Comprimido	10.000	
78	Furosemida comprimido 40 mg	Comprimido	25.000	
79	Ibuprofeno gotas 50mg/ml 30ml	Frasco	2.000	
80	Loratadina xarope frasco 100ml	Frasco	2.000	
81	Losartana comprimido 50 mg	Comprimido	80.000	
82	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimido	Comprimido	10.000	
83	Maleato de dexclorfeniramina Suspensão2mg/5ml	Frasco	1.500	
84	Metformina comprimido 500 mg	Comprimido	15.000	
85	Metildopa comprimido 250 mg	Comprimido	10.000	
86	Metildopa comprimido 500 mg	Comprimido	10.000	
87	Metronidazol comprimido 250 mg	Comprimido	10.000	
88				
	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g bisnaga 50g	Tubo	1.200	

89	Neomicina + bacitracina 5 mg/g + 250 ui/g pomada 10g Tubo	1.200
90	Nimesulida 50mg/ml Frasco	2.000
91	Nimesulida comprimido 100mg Comprimido	30.000
92	Nistatina 100.000 ul/ml suspensão 30ml Frasco	1.200
93	Nistatina creme vaginal 60g Tubo	1.000
94	Nitrato de miconazol creme vaginal 20 mg/g 80g Tubo	1.200
95	Omeprazol cápsula 20 mg Cápsula	30.000
96	Paracetamol comprimido 750 mg Comprimido	25.000
97	Paracetamol gotas 10ml Frasco	3.000
98	Propranolol comprimido 40 mg Comprimido	50.000
99	Sinvastatina comprimido 20 mg Comprimido	20.000
100	Sinvastatina comprimido 40 mg Comprimido	10.000
101	Soro fisiológico 100ml Frasco	1.500
102	Soro fisiológico 250ml Frasco	1.500
103	Sulfametoxazol + trimetopina comprimido 400 mg+80 mg Comprimido	15.000
104	Sulfametoxazol+trim.Suspensão200+40/5ml Frasco	1.000
105	Sulfato ferroso Suspensão125mg 30ml Frasco	2000

Material Hospitalar

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
106	Abaixador de língua em madeira	Pacote c/ 100 unidades	Pacote 400
107	Agulha desc.13x4,5 c/100	Caixa	300
108	Agulha desc.20x5,5 c/100	Caixa	150
109	Álcool 70% gel 500g	Frasco	420
110	Algodão hidrófilo rolo com 500 gramas	Rolo	500

111	Atadura de crepe 15cm 9f c/12 Pacote	800	
112	Atadura de crepe 20cm 9f c/12 Pacote	800	
113	Avental descartável Pacote c/ 10	Pacote	300
114	Bolsa de colostomia 30mm c/10	Pacote	200
115	Bolsa de colostomia recortável active life 19 a 64 mm drenável sistema de 1 peça.	Unidade	200
116	Campo operatório 45x50 c/50	Pacote	150
117	Cateter intravenoso jelco nº16	Unidade	3000
118			
	Cateter intravenoso jelco nº18	Unidade	3000
119	Cateter intravenoso jelco nº20	Unidade	4000
120	Cateter intravenoso jelco nº24	Unidade	5.000
121	Clorexidina 0,5% 1l	Frasco	120
122	Coletor de fezes / urina 50ml	Unidade	5.000
123	Coletor de urina sistema fechado 2l	Unidade	500
124	Coletor para perfurocortantes 13 l	Unidade	500
125	Coletor para perfurocortantes 20 l	Unidade	500
126	Esparadrapo impermeável branco 10 cm x 4,5 cm	Unidade	400
127	Fios cat gut simples 0.0 c/agulha	Caixa	36
128	Fita adesiva hospitalar 19mm/50m	Unidade	500
129	Fita para autoclave 19mm x 30m	Unidade	500
130	Fixador citológico spray 100ml	Unidade	100
131	Fraldas geriátricas tamanho g pacotes com 8 unidades	Unidade	400
132	Fraldas geriátricas tamanho m pacote com 8 unidades	Pacote	400
133	Garrote adulto para procedimentos	Pacote	50
134	Gaze tipo queijo 91x91 9f	Pacote	360
135	Gel condutor embalagem com 5l	Galão	50
136	Glicosímetro com monitor baseado em plataforma amperométrica (blosensor) portátil, para		

uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600	Unidade	120
137 Iodopovidona degermante frascos 1l	Frasco	260
138 Kit preventivo completo g	Kit	600
139 Kit preventivo completo m	Kit	1200
140 Lâmina de bisturi tamanho 15 caixa c 100	Caixa	36
141 Lâmina de bisturi tamanho 24 caixa c 100	Caixa	48
142 Lancetas de segurança 28g descartáveis para punção digital. C/100	Caixa	300
143 Luva cirúrgica 7.0 pares Par	2.000	
144 Luva cirúrgica 7.5 pares Par	3000	
145 Luva cirúrgica 8.0 pares	Unidade	2000
146 Luva de procedimentos tamanho. PP	Caixa	300
147 Luvas de procedimentos tamanho. G.	Caixa com 100 Unidade	Caixa 200
148 Luvas de procedimentos tamanho. M.	Caixa com 100 Unidade	Caixa 500
149 Luvas de procedimentos tamanho. P.	Caixa com 100 Unidade	Caixa 500
150 Porta lâmina c/3 (borel)	Unidade	3000
151 Sacos de lixo hospitalar branco 60 litros	Unidade	1000
152 Sacos de lixo plásticos preto 60 litros	Unidade	1.000
153 Scalp n 27	Unidade	5000
154 Scalp nº19	Unidade	5000
155 Scalp nº23	Unidade	20.000
156 Scalp nº25	Unidade	20.000
157 Seringa 10ml c/agulha	Unidade	20000
158 Seringa 20ml c/agulha	Unidade	15000
159 Seringa 5ml c/agulha	Unidade	20000
160 Seringas 1ml com agulha	Unidade	15.000
161 Seringas 20ml sem agulha	Unidade	10.000
162 Seringas 3ml sem agulha	Unidade	10.000

163	Seringas 5ml sem agulha	Unidade	15.000
164	Sonda foley n 14 2vias c/10	Caixa	40
165	Sonda uretral n 10 c/10 Pacote	100	
166	Sonda uretral n 12 c/10 Unidade	200	
167	Termômetro clinico digital	Unidade	100
168	Tiras para glicosímetro Caixa c/ 50	Caixa	300
169	Touca descartável pacotes c/100 unidades	Pacote	300

Medicamentos Controlados

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quantidade
170	Carbonato de lítio 300 mg Comprimido	Unidade	5.000
171	Escitalopram 10 mg Comprimido	Unidade	5.000
172	Escitalopram gotas	Frasco	30
173	Fluoxetina gotas	Frasco	50
174	Levetiracetam solução oral 100 ml	Unidade	300
175	Levomepromazina 100 mg Comprimido	Unidade	5.000
176	Metilfenidato 10 mg Comprimido	Unidade	5.000
177	Mirtazapina 15 mg Comprimido	Unidade	2.000
178	Paroxetina 15 mg Comprimido	Unidade	1.000
179	Paroxetina 20 mg Comprimido	Unidade	5.000
180	Paroxetina 25 mg Comprimido	Unidade	1.000
181	Tramadol + paracetamol 37,5 + 325 mg Comprimido	Unidade	3.000
182	Zolpidem 5 mg Comprimido	Unidade	1.000

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante

anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 008/2021.

O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

Caberá ao fornecedor Detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, nos termos previstos no inciso III do artigo 21 do Decreto Municipal nº 008/2021.

Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 48, §1º do Decreto nº 008/2021

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, incisos XI e XII, do Decreto nº 008/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 5º, X, do Decreto nº 008/2021).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 21 do Decreto nº 008/2021, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

descumprir, total ou parcialmente, as condições da ata de registro de preços;

recusar-se ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata, salvo na hipótese prevista no § 2º do artigo 16, do Decreto nº 008/2021;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, ou que, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

O cancelamento de registros será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 22 do Decreto nº 008/2021.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado, deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11 do Decreto nº 008/2021.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 008/2021, Decreto nº 009/2021 e da Lei nº 8.666/93

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Montes Altos (MA), 25 de setembro de 2023.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

José Garibaldi Ferraz de Souza II

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Julimar Patricio Andrade Junior

CPF Nº 608.140.163-40

J. P. A JUNIOR ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 22.140.414/0001-59

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Código identificador: \$RvHL4/C.LG7

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br